

Handwritten initials: J, B4, RP



## ATA

---Aos catorze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, realizou-se pelas onze horas, na Junta de Freguesia, a Reunião Ordinária da Junta da União das Freguesias de Évora (São Mamede, Sé, São Pedro e Santo Antão). -----

---Estiveram presentes os seguintes membros do executivo: -----

---Francisco Manuel Branco de Brito, que presidiu à reunião, Raquel Maudslay Costa Carreira e Rui Manuel Branco Madeira, vogais da junta de freguesia. -----

---Secretariou a reunião a vogal Raquel Maudslay Costa Carreira, de acordo com a designação promovida pelo Sr. Presidente, nos termos do disposto na alínea a). do n.º 3 do art. 18º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na versão atual. -----

---Ordem de Trabalhos: -----

---Ponto um: Informações e expediente -----

---Ponto dois: Controlo orçamental do mês de dezembro de 2024 -----

---Ponto três: Atestados e licenças emitidas no mês de dezembro de 2024 -----

---Ponto quatro: Despesas realizadas no mês de dezembro de 2024 -----

---Ponto cinco: Horas extraordinárias -----

---Ponto seis: 12ª Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa de 2024 -----

---Ponto sete: Atribuição de Abonos de Falhas para o ano de 2025 -----

---Ponto oito: Constituição de Fundos de Maneio -----

---Ponto nove: Constituição de Fundos Fixos de Caixa -----

---Ponto dez: Autorização de Prestação de Trabalho Suplementar durante o ano de 2025 -----

---Ponto onze: Compromissos 2025 - Lei n.º 8/2012 - Lei dos Compromissos -----



Handwritten initials and marks in the top right corner.

---**Ponto doze:** Calendarização das reuniões ordinárias de Junta de Freguesia -----

---**Ponto treze:** Regulamento interno para a emissão de atestados -----

---**Ponto catorze:** Exercício de funções a tempo inteiro do presidente -----

-----

---**Ponto um:** Foram prestadas as informações de expediente e outros assuntos referentes ao exercício da Junta de Freguesia, nomeadamente sobre a inauguração da Biblioteca da Escola Básica de São Mamede que se realizará neste dia e que contou com o apoio da Junta de Freguesia, entre outros assuntos de relevo para a atividade da Junta de Freguesia. -----

---**Ponto dois:** Foram apresentados os mapas resumo de controlo orçamental de receitas e de despesas de dezembro de 2024. O executivo tomou conhecimento, dando parecer positivo ao balanço apresentado. -----

---**Ponto três:** Foram apresentados os atestados e licenças emitidas no mês de dezembro de 2024, de cujo conteúdo os membros do executivo tomaram integral conhecimento, correspondendo os mesmos aos mapas resumo anexos à presente ata e que se encontram conforme e vão rubricados. O executivo ratificou por unanimidade a emissão dos atestados e licenças apresentadas. -----

---**Ponto quatro:** Foi apresentada a relação das despesas e das receitas realizadas do mês de dezembro de 2024, tendo o executivo tomado conhecimento e dado parecer positivo. -----

---**Ponto cinco:** Foi apresentado o mapa de horas extraordinárias dos funcionários para o mês de dezembro. O executivo ratificou a proposta por unanimidade. -----

---**Ponto seis:** Foi apresentada a 12ª Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa de 2024. A alteração deveu-se à necessidade de reforçar as rubricas que possibilitem efetuar os compromissos necessários para a entrega dos cabazes de Natal para pessoas carenciadas da freguesia e para reforçar rubricas referentes aos vencimentos dos funcionários e das suas contribuições da segurança social. A 10ª Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa de 2024 produz efeitos no dia 20/12/2024 e foi ratificada por unanimidade. -----

---**Ponto sete:** Considerando que nos termos dos artigos n.º 2 e n.º 4, do Decreto-Lei n.º 4/89, de 06 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 276/98, de 11 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, que determina o regime jurídico de atribuição de abono de falhas aos funcionários e agentes da Administração Pública; -----



Handwritten initials: J, Z, K, AP

Considerando o Despacho n.º 15409/2009, de 30 de junho e nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 4/89, de 6 de janeiro e Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, o montante pecuniário do abono para falhas é de € 86,29; -----

Considerando ainda que, têm direito ao abono de falhas os trabalhadores que manuseiem ou tenham à sua guarda, nas áreas da tesouraria ou cobrança, valores e/ou numerário, sendo por eles responsáveis, visando assim cobrir os riscos do exercício das suas funções; -----

Considerando que os trabalhadores em causa, são responsáveis pela cobrança e arrecadação de valores nos diversos serviços, conforme quadro anexo; -----

Acresce ainda referir que não se verificam sobreposições na atribuição dos referidos suplementos em nenhum dos locais supramencionados. -----

Assim, de acordo com a organização de serviços em vigor e com as funções que efetivamente são exercidas, propõe-se a atribuição de abono de falhas, com efeitos a **01 de janeiro de 2025**, aos seguintes trabalhadores, revogando ainda quaisquer deliberações anteriores: -----

NOME FUNCIONÁRIO	Categoria	Local onde exerce funções	%
Alexandra de Jesus Mira Costa	Assistente Técnica	Atendimento e contabilidade	100%
Rute Isabel Galvão Melro	Assistente Técnica	Atendimento	100%

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

---**Ponto oito:** Foi apresentada a proposta de constituição de de Fundo de Maneio para acorrer a alguma situação enquadrada no seu âmbito legal, nomeadamente alguma situação de urgência, no valor de 100€ (cem euros). A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

---**Ponto nove:** Foi apresentada a proposta de constituição de Fundos Fixos de Caixa no valor de 100€ (cem euros). A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

---**Ponto dez:** Considerando que os limites da duração do trabalho extraordinário previsto no n.º 2 do artigo n.º 120.º Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, podem ser ultrapassados desde que não impliquem uma remuneração por trabalho extraordinário superior a 60% da remuneração base do trabalhador quando se trate de trabalhadores que



ocupem postos de trabalho de motoristas ou telefonistas e de outros trabalhadores integrados nas carreiras de Assistente Operacional, de Assistente Técnico e Técnico Superior, cuja manutenção ao serviço para além do horário de trabalho seja fundamentadamente reconhecida como indispensável. -----

Considerando que o funcionário José António Félix Fernandes, com a carreira/categoria de Assistente Operacional que exerce as funções nos Serviços Operacionais, sendo o único funcionário que a Junta de Freguesia tem para estas funções, cuja manutenção ao serviço para além do horário de trabalho é reconhecida como essencial e indispensável. -----

Neste sentido, o Sr. Presidente propôs, nos termos da alínea e) do artigo 19.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e para os efeitos do disposto no artigo 121.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e na Portaria n.º 609/2009, de 5 de junho, que se autorize o supra referido funcionário a prestar trabalho suplementar nos dias de trabalho e de descanso semanal, podendo ser ultrapassados os limites do trabalho extraordinário desde que não impliquem uma remuneração por trabalho extraordinário superior a 60% da remuneração base do trabalhador, de acordo com o previsto no artigo 120.º/3 – a) da LTFP. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

---**Ponto onze:** Considerando que a Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos), vincula as Entidades Públicas a registar, nos seus sistemas de contabilidade de suporte à execução dos respetivos orçamentos, todos os compromissos assumidos, processo durante o qual é emitido um número de compromisso, válido e sequencial; -----

O tesoureiro propõe que, a Junta de Freguesia aprove o mapa de cabimentos/compromissos para o ano de 2025 que se encontra em anexo. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

---**Ponto doze:** Foram propostas as seguintes datas para a realização das reuniões ordinárias de Junta de Freguesia até ao fim do mandato: 11 de fevereiro, 11 de março, 08 de abril, 13 de maio, 11 de junho, 08 de julho, 05 de agosto e 09 de setembro. As reuniões realizar-se-ão pelas dez horas e trinta minutos dos dias propostos. A proposta de calendarização foi aprovada por unanimidade. -----

---**Ponto treze:** Em consideração aos inúmeros pedidos de atestados emitidos pela Junta de Freguesia, e em resultado das formações e sessões de esclarecimento que os serviços da Junta de Freguesia têm frequentado,



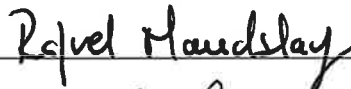
propõem-se aprovar a proposta de regulamento interno para a emissão de atestados de residência que se anexa à presente ata. A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

Não havendo nada a acrescentar, o Sr. Presidente da Junta de Freguesia deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que será assinada pelos membros do executivo que estiveram presentes. -----

Francisco Manuel Branco de Brito



Raquel Maudslay Costa Carreira



Rui Manuel Branco Madeira

